



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO ESCRITA Nº 014 /2023

AUTOR: RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA

CO-AUTORES: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA

CO-AUTORES: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA

Assunto: Encaminhamento de Indicação

EMENTA: Implantar o Programa de Diagnóstico e Tratamento de Estudantes da Educação Básica com Dislexia e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal

Encaminho-vos a Vossa Excelência, conforme *index* abaixo:

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a indicação de Autoria do Vereador Fábio Nunes Maia com co-autoria dos Vereadores Ronário de Souza da Silva e Elias Vargas de Oliveira, apresentada na 7ª Sessão Legislativa Ordinária do 3º Período Legislativo Ordinário, da 7ª Legislatura, realizada em 20.03.23.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 184,185 do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, que estude a possibilidade de **Implantar o Programa de Diagnóstico e Tratamento de Estudantes da Educação Básica com Dislexia e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)**.

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Porto Real, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 20 DE MARÇO DE 2023.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

